



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 069/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Concede transporte aos integrantes da oficina de gaita do Projeto “Musicalizando Vidas” até o município de Gentil - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes da oficina de gaita do Projeto “Musicalizando Vidas”, até o município de Gentil – RS, para participação no V Encontro de Gaiteiros “Gaitaço de Integração”, no dia 29 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa a concessão de transporte aos integrantes da oficina de gaita do Projeto “Musicalizando Vidas”, para participação no V Encontro de Gaiteiros “Gaitaço de Integração”, que acontecerá no dia 29 de setembro do corrente ano, no município de Gentil-RS, conforme ofício e convite, anexos.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria